



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0357/2022
DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

RECEBIDO EM 29/08/2022

Setor Legislativo

Denomina via pública do município de São Domingos e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de “TRAVESSA MARIA QUITÉRIA DA SILVA”, a via pública que se inicia perpendicularmente entre a primeira e a segunda via que se encontra as margens da Avenida José Freire de Lima, sentido ao trevo da cidade no terreno vizinho ao antigo Campo de Futebol do saudoso Libério, neste município de São Domingos, conforme demonstrado no levantamento cadastral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 26 de agosto de 2022.

José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal